**TERMO DE NOVAÇÃO**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes, CNPJ 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040- 020-Brasília/DF-Brasil, neste ato representada pelo seu Presidente Benedito Guimarães Aguiar Neto, designado pela Portaria nº 26, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 24/01/2020, residente e domiciliado nesta Capital e (Nome do bolsista/ex-bolsista) nascido em (Data de nascimento), (Nacionalidade), (Estado Civil), inscrito no CPF nº (CPF), documento de identificação nº (x), (Órgão expedidor), expedido em (Data de expedição), residente (Endereço Residencial - País), E-mail (x), Telefone: (X), Celular (x), doravante denominado ex–bolsista, celebram o presente TERMO DE NOVAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam desde já estabelecidas como certas e acordadas as novas obrigações e condições de cumprimento assumidas pelo(a) ex-bolsista, em substituição às obrigações de retorno e permanência no Brasil por período igual ou superior ao da vigência da bolsa, previstas, originariamente, no Termo de Compromisso ou no Termo de Outorga firmado pelo(a) ex-bolsista, referentes à concessão da bolsa na modalidade \_\_\_\_\_ da Chamada \_\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, processo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme proposta elaborada pelo(a) ex-bolsista, recomendada pelos(as) consultores(as) científicos(as) ad hoc e deferida pela Capes, conforme ofício de deferimento anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) EX-BOLSISTA

O(A) ex-bolsista se compromete a executar as obrigações especificadas na proposta de novação recomendada pelos(as) consultores(as) científicos(as) ad hoc e deferida pela Capes, conforme lista a seguir e respeitando os prazos e os indicadores associados, mostrados no quadro.

[Inserir a lista de novas obrigações]

(Meta(s); Especificação; quantidade; período de realização; fonte de financiamento; Outros aspectos relevantes para o acompanhamento e comprovação do cumprimento efetivo).

[Inserir quadro de atividades, indicadores e prazos]

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nova Obrigação** | **Atividade** | **Prazo** |
| Nova obrigação 1 | Atividade 1 | Prazo X |
| Atividade 2 | Prazo Y |

A Capes acompanhará a execução da(s) nova(s) obrigação(ões) assumidas pelo(a) ex-bolsista.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não haverá repasse de recursos financeiros pela Capes, em benefício do(a) ex-bolsista, para o cumprimento das obrigações que ora assume.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Observado o prazo estipulado para o cumprimento das obrigações do(a) ex-bolsista, o presente termo de novação entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência por \_\_\_\_\_ meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(A) ex-bolsista enviará, (trimestralmente/semestralmente/anualmente), relatórios técnicos detalhando o cumprimento das obrigações, bem como relatório técnico final demonstrando o pleno cumprimento das obrigações ora e cópia de comprovantes oficiais dessa execução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O(A) ex-bolsista fornecerá informações adicionais sobre o andamento das atividades sempre que solicitadas pela Capes. O prazo para cumprimento e comprovação da execução da(s) nova(s) obrigação(ões) assumida(s) pelo(a) ex-bolsista começa a vigorar a partir da data da assinatura desde Termo de Novação e observado o prazo homologado pela Capes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O(A) ex-bolsista deverá informar à Capes no prazo de cinco dias, eventual suspensão ou interrupção na execução do cumprimento das obrigações, apresentando as correspondentes razões.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O(A) ex-bolsista se compromete, ainda, a manter atualizados o seu domicílio residencial, o seu endereço eletrônico e todos os meios de contato no processo eletrônico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, os quais serão utilizados pela Capes para todas as comunicações pertinentes ao Termo de Novação.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A extinção do termo de novação somente ocorrerá após o término de todas as atividades, a execução dos indicadores propostos e mediante a aceitação e aprovação, pela Capes, dos documentos comprobatórios enviados. A Capes enviará ao(à) ex-bolsista carta de encerramento do processo após a extinção das obrigações assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O(A) ex-bolsista ficará inadimplente pelo decurso do prazo estipulado no respectivo plano de atividades, sem o completo cumprimento das obrigações assumidas ou pela suspensão/interrupção do cumprimento das obrigações pelo prazo de sessenta dias, sem justificativa acolhida pela Capes. No caso de descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Novação, o(a) ex-bolsista deverá restituir integralmente à Capes o montante referente aos recursos financeiros concedidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros e/ou instituições no exterior no processo \_\_\_\_\_\_\_\_, referente à concessão de bolsa de modalidade \_\_\_\_\_\_\_ da Chamada \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, em valores acrescidos dos consectários legais. O inadimplemento das novas obrigações e a não restituição dos valores, ensejará a respectiva inscrição em dívida ativa e no CADIN e cobrança judicial, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUAÇÃO COMO CONSULTOR(A) CIENTÍFICO(A) **AD HOC**

Salvo estipulação específica no plano de atividades integrante da novação, permanecem inalteradas as obrigações de atuação como consultor(a) científico(a) ad hoc da Capes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo por extrato no Diário Oficial da União, condição para a eficácia da avença, será promovida pela Capes no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do presente Termo serão decididos pela Capes, no interesse da Administração Pública. Ao firmar este Termo de Novação, o(a) ex-bolsista declara estar ciente de que a referida condição não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública brasileira e que estará submetido à legislação estrangeira durante a estada no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro. Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e estar ciente de que a inobservância aos itens contidos deste Termo acarretará a obrigação de restituir à Capes toda a importância recebida no processo originário, mediante providências legais cabíveis, ficando ainda impossibilitado de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada.

De acordo, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do EX-BOLSISTA

Local:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Enviar uma cópia deste Termo datado e assinado:

Link http://sacexterior.capes.gov.br/documentoavulso para os usuários do SAC; ou Link: https://linhadireta.capes.gov.br, para os usuários do SCBA